EDITAL Nº 096/2015.

Torna pública, a relação de inscritos com os respectivos pontos, para concessão de licenças para pontos de táxis.

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 882, de 21 de maio de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.281, de 24 de setembro de 2015 e Decreto Municipal nº 1.810, de 28 de setembro de 2015, **TORNA PÚBLICA,** a relação de inscritos com os respectivos pontos de táxi.

Nome	Número de Inscrição	Ponto
Romarino Dallanora	01	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Walter Rodrigues Pereira	02	Rua XV de Novembro esquina com a Rua General Osório
Darci Rafael de Mello Xarão	03	Rua XV de Novembro esquina com a Rua General Osório
Valdomiro dos Santos	04	Rodoviária
Vilson Garcia Pagini	05	Centro Municipal de Saúde

Comunica ainda, que fica aberto o prazo de 90 (noventa) dias, para apresentar a documentação conforme §§ 2º e 3º, do Art. 15 da Lei Municipal nº 882/2002 e entrar em atividade conforme o § 4º, do Art. 6º, da referida lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 20 de outubro de 2015.

SELMAR ROQUE DURIGON
Prefeito Municipal